PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Prado N.º 70 - Telefone, (016) 643-1311

L E I Nº 1.229
de 23 de Janeiro de 1.992

" RETIFICA PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO."

DR.SAID IBRAIM SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal Decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica retificado, passando a integrar o perímetro Rural da sede do Município de Barrinha, a seguinte área : começa em um ponto situado ás margens do Rio Mogi-Guaçu e a Rodovia Estadual, segue margeando pela referida Rodovia (sentido Jaboticabal Barrinha), até encontrar o alinhamento do imóvel de propriedade de Manoel Elias, daí virando á esquerda, segue até encontrar o alinhamento da Rua Ludovico de Oliveira Borges, segue margeando a referida Rua até encontrar o alinhamento do prolongamento da Rua Antonio Orlando Gonçalves, daí virando á direita segue pelo referido prolongamento de Rua até encontrarmos a cerca divisória da faixa do DER (Rodovia Carlos Tonani-SP-333), daí virando á direita segue pelo referido alinhamento, até encontrarmos a margem direita do Rio Mogi-Guaçu, daí virando à direita segue margeando o referidorio até encontrarmos o filete de água, segue margeando pelo referido filete até encontrarmos a estrada dos pesqueiros,daí virandopá esquerda segue pela referida estrada até encontrarmos o alinhamento do imóvel de Jan Baklini, daí virando á esquerda segue até encontrarmos à margem direita do Rio Mogi-Guaçu, segue margeando o referido rio até encontrarmos o ponto inicial desta descrição.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M.de Barrinha, 23 de Janeiro de 1.992.

= DR.SAID IBRAIM SALEH =
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixada na forma e lugar de costume na data supra.

Registre-se

P/ Secretária